



CONGRESSO NACIONAL

MPV 899

00017

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Proposição
Medida Provisória nº 899, de 16 de outubro de 2019

Autor
Deputado Domingos Sávio

n.º do prontuário
233

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafos	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Acrescente-se, onde couber, à Medida Provisória nº 899, de 16 de outubro de 2019, o seguinte artigo:

“ Art. Ficam remitidos os débitos acumulados até a edição desta Medida Provisória referentes às multas por atraso na entrega de declarações à Receita Federal do Brasil por entidade sem fins lucrativos, isenta do pagamento de tributos e/ou sem movimentação financeira no período a que se refere a declaração.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por objetivo viabilizar a retomada da atuação de milhares de pequenas associações comunitárias e similares em todo o País. Essas associações, que em geral desempenham trabalho social ou assistencial fundamental para a população em geral, hoje estão impedidas de funcionar por não terem condições de pagar multas imputadas a elas por mero atraso ou ausência de prestação de declarações à Receita Federal do Brasil, muitas vezes para atender exigências meramente burocráticas.

PARLAMENTAR

CD/19654.01617-02